



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, centro, Piratuba SC, inscrita no CNPJ sob n.º 82.815.481/00001-58, através do Supervisor de Compras Sr. Carlos Alberto Maltauro, comunica a todos interessados que estão abertas, a partir da data de publicação deste, as inscrições para o Credenciamento de prestadores de serviços de Alimentação para Servidores a trabalho fora do Município de Piratuba, para o exercício de 2022, conforme descrições nos anexos deste edital de credenciamento.

1.2 – Credenciamento de que trata este edital será regido pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, pelas instruções nele constante, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.3 – Os interessados no credenciamento poderão obter copia integral deste edital pelo site www.piratuba.com.br ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Governador Jorge Lacerda, 282, Centro, Piratuba/SC.

2 – DOS SERVIÇOS

2.1 - Constitui objeto do presente procedimento administrativo o CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES, SITUADOS NAS CIDADES DE: CHAPECÓ, SEARA, CONCÓRDIA, JOAÇABA E CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE CUMPRAM OS REQUISITOS INDICADOS NESTE EDITAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS, TODOS OS DIAS DA SEMANA E NOS HORÁRIOS DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTA, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo “A”**

3 – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1 - Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos no item anterior pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, sediadas nos Municípios mencionados no item anterior, desde que atendidas às disposições deste Edital.

3.2 - O credenciamento não será processado por seleção dos inscritos, mas concedido a todos aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as demais condições estabelecidas neste Edital e nos Termos da Minuta de Contrato (**anexo “C”**, deste edital) a serem firmados entre as partes.

4 – DA REMUNERAÇÃO E DOS SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

4.1 - Os preços de referência a ser pagos pelo Município de Piratuba foram extraídos de orçamentos elaborados em estabelecimentos comerciais nos Municípios sede da prestação dos serviços, assim sendo:

Para o Município de Concórdia

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.	17,70
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	33,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	35,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	3,50

Para o Município de Seara

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.	20,00
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	38,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	35,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	3,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Para o Município de Chapecó

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.	20,00
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	30,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	28,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	4,00

Para o Município de Joaçaba

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.	17,00
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	35,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	35,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	4,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Para o Município de Capinzal

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.	13,00
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	38,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	35,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	4,00

4.2 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, no mês subsequente à prestação dos serviços executados, através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada pela comprovação dos serviços veiculados, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento e liquidação por parte do Fiscal do Futuro Contrato.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados em obter seu credenciamento para prestação do serviço descrito no item 2.1, deverão, a partir da publicação da presente convocação, entregar no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES do **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado Rua Gov. Jorge Lacerda nº 282, Centro, Piratuba/SC, os documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO/2022
CREDENCIAMENTO Nº/2022
PROPONENTE:
CNPJ:**

5.2. O requerimento de credenciamento obedecerá ao modelo constante do Anexo "B" deste edital, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

6.1 - As inscrições para o Credenciamento se darão a partir da publicação do deste Edital, encerrando-se em 31/12/2022, através da entrega da solicitação de Credenciamento (formulário próprio) acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- i) Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, emitida e assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo “D” do presente Edital;
- j) Cópia do alvará de localização expedido pelo município da sede da requisitante;
- k) Cópia do Alvará Sanitário;
- l) Declaração dos dias da semana de funcionamento e horários dos atendimentos.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - No caso de serem apresentados documentos relativos à regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) sem menção expressa do prazo de validade, será automaticamente adotado o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

6.4 - A falta de quaisquer dos documentos acima mencionados é razão para o indeferimento da solicitação.

6.5 - Cumpridos os requisitos de qualificação acima identificados, será elaborado o "Contrato de Prestação de Serviços", nos termos da minuta que consta do **Anexo “C”**, deste edital, onde serão estabelecidas as condições para prestação dos serviços, as limitações na sua prestação e os preços pactuados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7 – DO CREDENCIAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1 - O credenciamento se dará após a análise e aprovação dos documentos anexados ao requerimento de inscrição **Anexo “B”**, por uma Comissão de Credenciamento e firmado através do Termo de Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo “C”** deste Edital.

8 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As refeições deverão ser servidas aos servidores do CONTRATANTE, beneficiários no estabelecimento da CONTRATADA, localizado nas cidades de: Chapecó, Concórdia, Seara, Joaçaba e Capinzal Estado de Santa Catarina, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo “B”, correndo por conta da CONTRATADA as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

8.2 - As refeições deverão ser servidas nos dias de funcionamento, de preferência de segunda a domingo, no horário a declarar:

- a) café da manhã: 06:00 às 09:00;
- b) almoço c/: 11:30 às 14:30;
- c) janta: 19:00 às 22:00.

8.3 – As refeições serão fornecidas nos estabelecimentos da contratada conforme necessidade da Administração, a servidores em deslocamento a serviços da Municipalidade.

9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto do contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido de acordo com o estabelecido a seguir:

9.1.1 No último dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao CONTRATANTE, separados planilha de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e os demais, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado de relatório modelo Anexo “E” do Edital e assinatura do servidor que efetuou a refeição.

9.1.2 O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.

9.1.3 Serão consideradas somente as refeições efetivamente fornecidas e apuradas no período considerado.

10 – DOS PAGAMENTOS:

10.1 - A CONTRATADA encaminhará para a Secretaria de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde, Nota fiscal e relatório separados, conforme Planilha de Controle Anexo “E”

10.2 – As Secretarias receberão as notas fiscais e atestará a execução e encaminhará para o setor de Contabilidade para os devidos pagamentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

10.3 - Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo) dia útil, após a data de entrada da nota fiscal acompanhado do relatório.

10.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da CONTRATADA.

10.5 - As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do Futuro Contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início após sua assinatura, sendo que para efetuar o descredenciamento o Contratado deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao Fiscal do Contrato, designado pelo Município de Piratuba, com um prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - No que for aplicável, a contratação será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - Cópia deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos junto ao site www.piratuba.com.br, link “licitações” ou diretamente na Prefeitura Municipal de Piratuba, na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, nesta cidade, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:00, de Segunda a Sexta-Feira ou através dos telefones nº (0xx49) 3553-0288.

12.3 - O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Edital, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.

12.4 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes ao Município de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações ou recursos.

12.5 - A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

12.6 - Os participantes deste credenciamento desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal.

12.7 - Os participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

12.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

13 – DOS ANEXOS

13.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – Termo de Referência;
- b) **Anexo “B”** – Modelo de requerimento;
- c) **Anexo “C”** – Minuta de contrato;
- d) **Anexo “D”** – Declaração de atendimento As Legislação Trabalhista;
- e) **Anexo “E”** – Planilha de Controle

Piratuba, 11 de fevereiro de 2022.

**Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CREENCIAMENTO Nº. 03/2022

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Credenciamento constitui de Prestação de Serviços de Restaurantes e Lanchonetes, situados nas Cidades de: Chapecó, Seara, Concórdia, Joaçaba E Capinzal, Estado de Santa Catarina, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, todos os dias da semana e nos horários de café da manhã, almoço, janta.

2 – DA REMUNERAÇÃO E DOS SERVIÇOS

2.1 - Os preços de referência a ser pagos pelo Município de Piratuba foram extraídos de orçamentos elaborados em estabelecimentos comerciais nos Municípios sede da prestação dos serviços, assim sendo:

Para o Município de Concórdia

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.	1.000	17,70
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	2.000	33,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	1.000	35,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	1.000	3,50

Para o Município de Seara

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de	500	20,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.		
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	1.000	38,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	400	35,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	600	3,50

Para o Município de Chapecó

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.	1.000	20,00
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	1.500	30,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	800	28,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	600	4,00

Para o Município de Joaçaba

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto	1.000	17,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.		
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	1.500	35,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	800	35,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	1.000	4,00

Para o Município de Capinzal

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.	500	13,00
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	1.500	38,00
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	400	35,00
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	1.000	4,00

3 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As refeições deverão ser servidas aos servidores do CONTRATANTE, beneficiários no estabelecimento da CONTRATADA, localizado nas cidades de: Chapecó, Concórdia, Seara, Joaçaba e Capinzal Estado de Santa Catarina, correndo por conta da CONTRATADA as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

3.2 - As refeições deverão ser servidas nos dias de funcionamento, de preferência de segunda a domingo, no horário a declarar:

a) café da manhã: 06:00 às 09:00;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

b) almoço c/: 11:30 às 14:30;

c) janta: 19:00 às 22:00.

3.3 – As refeições serão fornecidas nos estabelecimentos da contratada conforme necessidade da Administração, a servidores em deslocamento a serviços da Municipalidade.

4 – DOS PAGAMENTOS:

4.1 - A CONTRATADA encaminhará para a Secretaria de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde, Nota fiscal e relatório separados, conforme Planilha de Controle Anexo “E”

4.2 – As Secretarias receberão as notas fiscais e atestará a execução e encaminhará para o setor de Contabilidade para os devidos pagamentos

4.3 - Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo) dia útil, após a data de entrada da nota fiscal acompanhado do relatório.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da CONTRATADA.

4.5 - As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do Futuro Contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início após sua assinatura, sendo que para efetuar o descredenciamento o Contratado deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao Fiscal do Contrato, designado pelo Município de Piratuba, com um prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6 – DOS CREDENCIADOS

6.1 - Poderão se credenciar todos os restaurantes situados nas cidades de Concórdia, Seara, Chapecó, Joaçaba e Capinzal, Estado de Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CREENCIAMENTO Nº. 03/2022

ANEXO “B”

MODELO DE REQUERIMENTO

Sócio/Responsável__ (nome completo) __, brasileiro(a), __ (estado civil) __, __ (profissão) __, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro de _____, cidade e Município de _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento do restaurante _____, sito a _____, cidade de _____ no edital nº _____ com a finalidade de fornecer refeições aos servidores conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo “A” do Edital nº _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa/Restaurante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CREENCIAMENTO Nº. 03/2022

ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A
EMPRESA _____,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
_____ PARA FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede administrativa na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Giovani Gelson Meneghel, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.425 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 986.374.959-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo Licitatório nº 15/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA prestará serviços de fornecimento de refeições aos servidores municipais, previstos no Item 4 do Edital (informar aqui o quadro do Município de localização da empresa, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Para o Município de _____

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.	
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.	

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório nº 15/2022, Credenciamento nº 03/20202 juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As refeições deverão ser servidas aos servidores do CONTRATANTE, beneficiários no estabelecimento da CONTRATADA, localizado nas cidades de _____, correndo por conta da CONTRATADA as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.2 - As refeições deverão ser servidas nos dias de funcionamento, de preferência de segunda a domingo, no horário a declarar:

- a) café da manhã: _____;
- b) almoço: _____;
- c) janta: _____.
- d) Endereço completo: _____.

- e) Telefone: _____
- f) Ponto de referência: _____

2.3 – As refeições serão fornecidas nos estabelecimentos da contratada conforme necessidade da Administração, a servidores em deslocamento a serviços da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O objeto do contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido de acordo com o estabelecido a seguir:

3.1.1 - No último dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao CONTRATANTE, separados planilha de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e os demais, contendo os quantitativos diários e o total de refeições



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

fornecidas no período, acompanhado de relatório modelo Anexo “E” do Edital e assinatura do servidor que efetuou a refeição.

3.1.2 - O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.

3.1.3 - Serão consideradas somente as refeições efetivamente fornecidas e apuradas no período considerado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ _____ (_____), sendo que os valores unitários seguem abaixo, conforme tabela:

Para o Município de _____

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
01	Café da manhã compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor.		
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.		
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; alguns tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor.		
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml.		

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão às seguintes dotações, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS:

5.1 - A CONTRATADA encaminhará para a Secretaria de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde, Nota fiscal e relatório separados, conforme Planilha de Controle Anexo “E”

5.2 – As Secretarias receberão as notas fiscais e atestará a execução e encaminhará para o setor de Contabilidade para os devidos pagamentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.3 - Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo) dia útil, após a data de entrada da nota fiscal acompanhado do relatório.

5.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da CONTRATADA.

5.5 - As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência deste Termo será até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Para fiel execução do ajustado, a CONTRATADA, se obriga a:

7.1.1 - Atender os beneficiários, executando o serviço de fornecimento de refeições em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital de Credenciamento nº/2022;

7.1.2 - Arcar com todos os encargos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;

7.1.3 - preencher corretamente a planilha de controle (anexo “E”), conforme objeto do presente credenciamento, não permitindo sua utilização para outros fins;

7.1.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, securitárias, de acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, fiscal e comercial;

7.1.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços;

7.1.6 - Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O CONTRATANTE se obriga a:

8.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;

8.1.2 - Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.

9.2 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

9.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade das refeições fornecidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou fornecido aos mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos materiais não entregues.

10.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

12.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através de servidor do setor de Assessoria de Comunicação, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

se não forem sanadas de imediato, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

12.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, __ de _____ de 2022.

**Secretário de _____
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CREENCIAMENTO Nº. 03/2022

ANEXO "D"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CREENCIAMENTO Nº. 03/2022

ANEXO "D"

PLANILHA DE CONTROLE

CONTROLE DE REFEIÇÕES

Nome da Empresa:..... CNPJ:.....
Contrato Administrativo n.º _____/_____

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.530.312/0001-60

Mês Referência _____/_____

Data	Hora	Café/valor	Almoço/valor	Janta/valor	Água/valor	Nome do Servidor	Assinatura

Nome da Empresa:..... CNPJ:.....
Contrato Administrativo n.º _____/_____

Município de Piratuba
CNPJ: 82.815.481/0001-58

Contrato Administrativo n.º _____/_____

Mês Referência _____/_____

Data	Hora	Café/valor	Almoço/valor	Janta/valor	Água/valor	Secretaria	Nome do Servidor	Assinatura